ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 179, DE 11 DE AGÔSTO DE 1971.

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizados abrir adicional ao Orçamento vigente o Crédito Especial de Cr$ 23.000,00 (Vinte e três mil cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito autorizado a ser aberto pela presente Lei destinar-se-á:

I- Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para ampliação do prédio onde se localiza o PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA . Despesa a ser classificada na dotação - 24-4.1.1.0 - DEFESA E SEGURANÇA - Polícia Militar - Obras Públicas.

II - Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para mobiliar a sêde do Pelotão de Polícia Militar do Estado da Bahia em Paulo Afonso. Despesa a serclassificada na dotação 24-4.40 - DEFESA E SEGURANÇA - Polícia Militar - Material Permanente.

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas com a presente Lei ocorrerá por conta do " Excesso de Arrecadação ".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro 1971

Edinon Teixeira Barbosa
Prefeito Municipal.

Diomário Pereira de Souza
Chefe de Gabinete.